LEI Nº 3.518, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

ALTERA ANEXO I, DA LEI Nº 3.320/23, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 QUE DISPÕE PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE.

A Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Anexo I, "**QUADRO DO MAGISTÉRIO**", previsto na Lei nº 3.320, de 14 de dezembro de 2023, com a alteração do nº de Vagas do cargo de Professor 20 de horas, que passa a ter a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	**REQUISITOS**	**VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**SALÁRIO BASE (R$)**
Professor 20 horas	Ensino Superior Completo (Pedagogia) Nas Series Iniciais Ou Educação Infantil Ou Superior Completo Com Licenciatura E Nível Médio Magistério	**59**	20 horas	***2.764,16***
.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....
.....	.....	.....	.....	.....

Art. 2º. Esta Lei entra em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 20 de Agosto de 2025.

JAIR BOKORNI
Prefeito